



RECEBIDO
25/03/2019
Mariana de Lourdes
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10 258 101/0001-10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 003/2019

“Dispõe sobre reajuste salarial de servidores efetivos da Câmara Municipal de João Lisboa, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

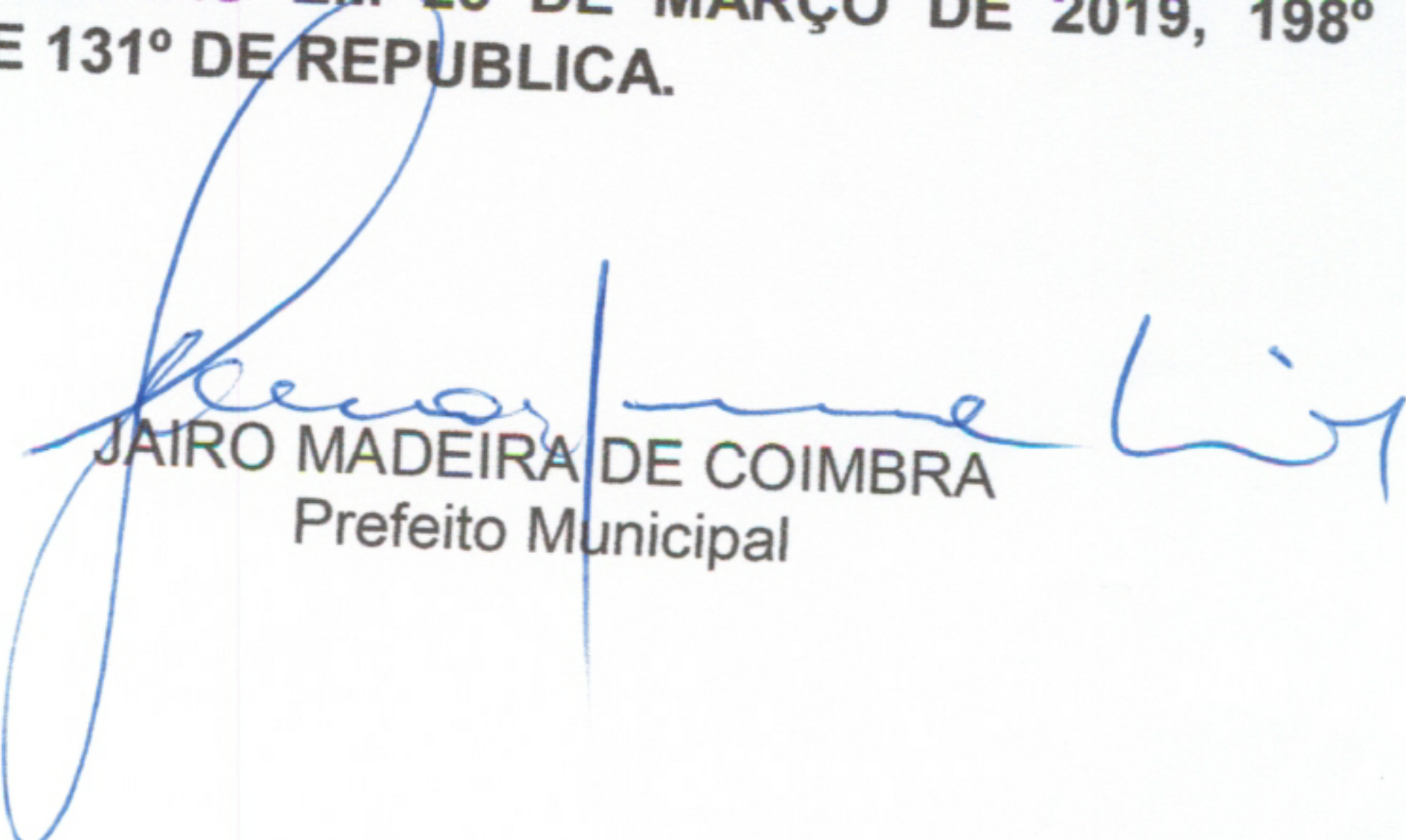
Art. 1° - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1° de janeiro de 2019.

Parágrafo único – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE MARÇO DE 2019, 198° ANO DA
INDEPENDÊNCIA E 131° DE REPÚBLICA.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal